INDICAÇÃO Nº 277/15

INDICO, regimentalmente, ao Sr. Prefeito do Município que determine ao Setor de Finanças não seja processado nenhum empenho destinado a viagem de agente político que ultrapasse R$ 3 mil.

Em havendo necessidade, seja, a posteriori, viabilizado o respectivo complemento financeiro-fiscal.

Justificativa

Abusos inaceitáveis estão acontecendo. O dinheiro público tem de ser gasto com parcimônia.

Plenário Vereador José Ikeda,
15 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS GALVÃO
Vereador